

12363010085020039 Total				1.534.373,89
12363013820150001	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	55.380,00
12363013820150001 Total				55.380,00
12363013829640002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	18.521,08
12363013829640002 Total				18.521,08
12363014223910001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	902.211,33
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	11.697,45
				103
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	176.168,12
12363014223910001 Total				1.149.315,98
12365010085020040	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	11.691.680,00
12365010085020040 Total				11.691.680,00
12365013829640003	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	119.759,26
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	90.010,28
			145	30.646,75
12365013829640003 Total				240.416,29
12365014223880001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	60.059,81
			103	120.835,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	1.693.266,66
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	45.869,33
			103	26.337,01
12365014223880001 Total				2.550.308,63
12365014223880002	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	375.000,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.841.600,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.681.912,26

12365014223880002 Total				4.898.512,26
12365016432710731	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	153.733,87
12365016432710731 Total				153.733,87
12366014223920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.464,22
12366014223920003 Total				4.464,22
12366125035310001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	69.389,11
12366125035310001 Total				69.389,11
12367014037730001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	454,06
12367014037730001 Total				454,06
12367014223930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	112,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	196.050,30
			103	96.000,00
12367014223930001 Total				292.162,30
12367016432730001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	111.182,36
12367016432730001 Total				111.182,36
13392130020077516	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	500.000,00
13392130020077516 Total				500.000,00
28846000190500085	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	5.193,91
28846000190500085 Total				5.193,91
Total Global				799.156.243,78

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2008, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LÁZARO MEDINA



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.161.064.522,00	9.193.089.980,00	1.769.929.475,24	19,25	5.014.430.518,46	54,55	4.178.659.461,54
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.653.006.356,00	6.653.006.356,00	1.291.632.448,08	19,41	3.602.614.194,86	54,15	3.050.392.161,14
Impostos	6.542.812.409,00	6.542.812.409,00	1.268.250.854,21	19,38	3.525.470.389,39	53,88	3.017.342.019,61
Taxas	110.193.947,00	110.193.947,00	23.381.593,87	21,22	77.143.805,47	70,01	33.050.141,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	847.245.025,00	847.245.025,00	155.267.141,90	18,33	439.062.848,36	51,82	408.182.176,64
Contribuições Sociais	744.786.574,00	744.786.574,00	140.893.876,07	18,92	399.947.413,58	53,70	344.839.160,42
Contribuições Econômicas	102.458.451,00	102.458.451,00	14.373.265,83	14,03	39.115.434,78	38,18	63.343.016,22
RECEITA PATRIMONIAL	112.940.836,00	128.209.169,00	29.506.832,00	23,01	98.438.950,99	76,78	29.770.218,01
Receitas Imobiliárias	15.888.991,00	16.368.991,00	3.636.145,68	22,21	12.865.465,03	78,60	3.503.525,97
Receitas de Valores Mobiliários	96.352.845,00	111.141.178,00	25.560.255,46	23,00	84.689.903,58	76,20	26.451.274,42
Receitas de Concessões e Permissões	455.000,00	455.000,00	247.812,90	54,46	737.595,33	162,11	-282.595,33
Outras Receitas Patrimoniais	244.000,00	244.000,00	62.617,96	-	145.987,05	-	98.012,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	1.800,50	-	14.948,60	-	-14.948,60
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	8.847,50	-	-8.847,50
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	1.800,50	-	6.101,10	-	-6.101,10
RECEITA INDUSTRIAL	109.000,00	109.000,00	349.821,00	320,94	1.007.467,76	924,28	-898.467,76
Receita da Indústria de Transformação	109.000,00	109.000,00	349.821,00	320,94	1.007.467,76	924,28	-898.467,76
RECEITA DE SERVIÇOS	173.171.731,00	174.584.637,00	44.692.238,96	25,60	116.994.187,99	67,01	57.590.449,01
Receita de Serviços	173.171.731,00	174.584.637,00	44.692.238,96	25,60	116.994.187,99	67,01	57.590.449,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	940.550.623,00	949.742.149,00	168.950.384,18	17,79	520.344.889,66	54,79	429.397.259,34
transferências intergovernamentais	1.741.567.660,00	1.733.648.374,00	321.007.235,92	18,52	1.045.493.172,23	60,31	688.155.201,77
transferências de instituições privadas	9.166.072,00	9.166.072,00	871.745,90	9,51	3.960.135,42	43,20	5.205.936,58
transferências de pessoas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.625.074,61	17,11	2.032.731,40	21,40	7.467.268,60
transferências de Convênios	17.344.790,00	26.007.316,00	7.345.181,78	28,24	20.841.543,40	80,14	5.165.772,60
dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-837.027.899,00	-828.579.613,00	-161.898.854,03	19,54	-551.982.692,79	66,62	-276.596.920,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	426.551.192,00	432.703.885,00	81.024.634,61	18,73	237.286.024,23	54,84	195.417.860,77
Multas e Juros de Mora	171.441.443,00	177.594.136,00	31.021.073,42	17,47	90.902.656,09	51,19	86.691.479,91
Indenizações e Restituições	96.757.757,00	96.757.757,00	18.243.473,87	18,85	45.286.698,26	46,80	51.471.058,74
Receita da Dívida Ativa	111.850.327,00	111.850.327,00	24.027.955,00	21,48	70.762.866,78	63,27	41.087.460,22
Receitas Diversas	46.501.665,00	46.501.665,00	7.732.132,32	16,63	30.333.803,10	65,23	16.167.861,90

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.489.759,00	7.489.759,00	799.266,72	10,67	1.762.237,14	23,53	5.727.521,86
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-670.678,66	-	-1.470.817,08	-	1.470.817,08
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-670.678,66	-	-1.470.817,08	-	1.470.817,08
RESSTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-	-1.624.414,05	-	-1.624.414,05	-	1.624.414,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	527.595.535,00	738.690.316,00	46.323.286,11	6,27	70.157.000,05	9,50	668.533.315,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	238.324.451,00	297.728.183,00	8.710.403,52	2,93	11.549.150,61	3,88	286.179.032,39
Operações de Crédito Internas	55.722.000,00	80.720.709,00	8.222.213,83	10,19	8.865.656,96	10,98	71.855.052,04
Operações de Crédito Externas	182.602.451,00	217.007.474,00	488.189,69	0,22	2.683.493,65	1,24	214.323.980,35
ALIENAÇÃO DE BENS	2.217.000,00	2.217.000,00	21.255,15	0,96	31.172,79	1,41	2.185.827,21
Alienações de Bens Móveis	2.217.000,00	2.217.000,00	-	-	-	-	2.217.000,00
Alienações de Bens Imóveis	-	-	21.255,15	-	31.172,79	-	-31.172,79
AMORTIZAÇÕES	25.709.632,00	25.709.632,00	3.251.499,89	12,65	9.778.763,27	38,04	15.930.868,73
amortizações	25.709.632,00	25.709.632,00	3.251.499,89	12,65	9.778.763,27	38,04	15.930.868,73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	258.319.010,00	410.010.059,00	34.340.127,55	0,08	48.797.913,38	11,90	361.212.145,62
transferências de Convênios	258.319.010,00	410.010.059,00	34.340.127,55	8,38	48.797.913,38	11,90	361.212.145,62
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	3.025.442,00	3.025.442,00	-	-	-	-	3.025.442,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I + II + III + IV)	9.688.660.057,00	9.931.780.296,00	1.816.252.761,35	18,29	5.084.587.518,51	51,20	4.847.192.777,49

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
	D	E	F = D + E	G	H	I	J	(J/F)	(F-J)
DESPESAS CORRENTES	8.119.041.668,00	256.059.510,91	8.375.101.168,91	1.322.498.949,08	4.067.573.403,30	1.481.358.328,47	3.737.743.432,80	44,63	4.637.357.736,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.110.129.008,00	20.235.383,00	5.130.364.391,00	950.485.816,82	2.555.374.364,18	960.098.135,98	2.542.025.203,04	49,55	2.588.339.187,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	145.380.000,00	-20.000.000,00	125.380.000,00	1.500.000,00	66.800.434,91	21.118.602,29	56.354.871,74	44,95	69.025.128,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.863.532.650,00	255.824.127,91	3.119.356.777,91	370.513.132,26	1.445.398.604,21	500.141.590,20	1.139.363.358,02	36,53	1.979.993.419,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.479.120.852,00	363.235.563,00	1.842.356.415,00	198.039.686,74	566.634.591,61	147.928.228,49	268.660.413,07	14,58	1.573.696.001,93
INVESTIMENTOS	1.293.291.836,00	353.183.229,00	1.646.475.065,00	183.757.491,34	462.644.471,63	121.213.508,24	183.283.743,91	11,13	1.463.191.321,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.374.016,00	20.052.334,00	86.426.350,00	11.232.195,40	43.167.818,65	10.116.632,36	40.759.641,11	47,16	45.666.708,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	119.455.000,00	-10.000.000,00	109.455.000,00	3.050.000,00	60.822.301,33	16.598.087,89	44.617.028,05	40,76	64.837.971,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.497.547,00	-49.444.555,00	41.052.992,00	-	-	-	-	-	41.052.992,00
TOTAL DE DESPESA	9.688.660.057,00	569.850.518,91	10.258.510.575,91	1.520.538.635,82	4.634.207.994,91	1.629.286.556,96	4.006.403.845,87	39,05	6.252.106.730,04

SUPERÁVIT = (C - J)

1.078.183.672,64

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)

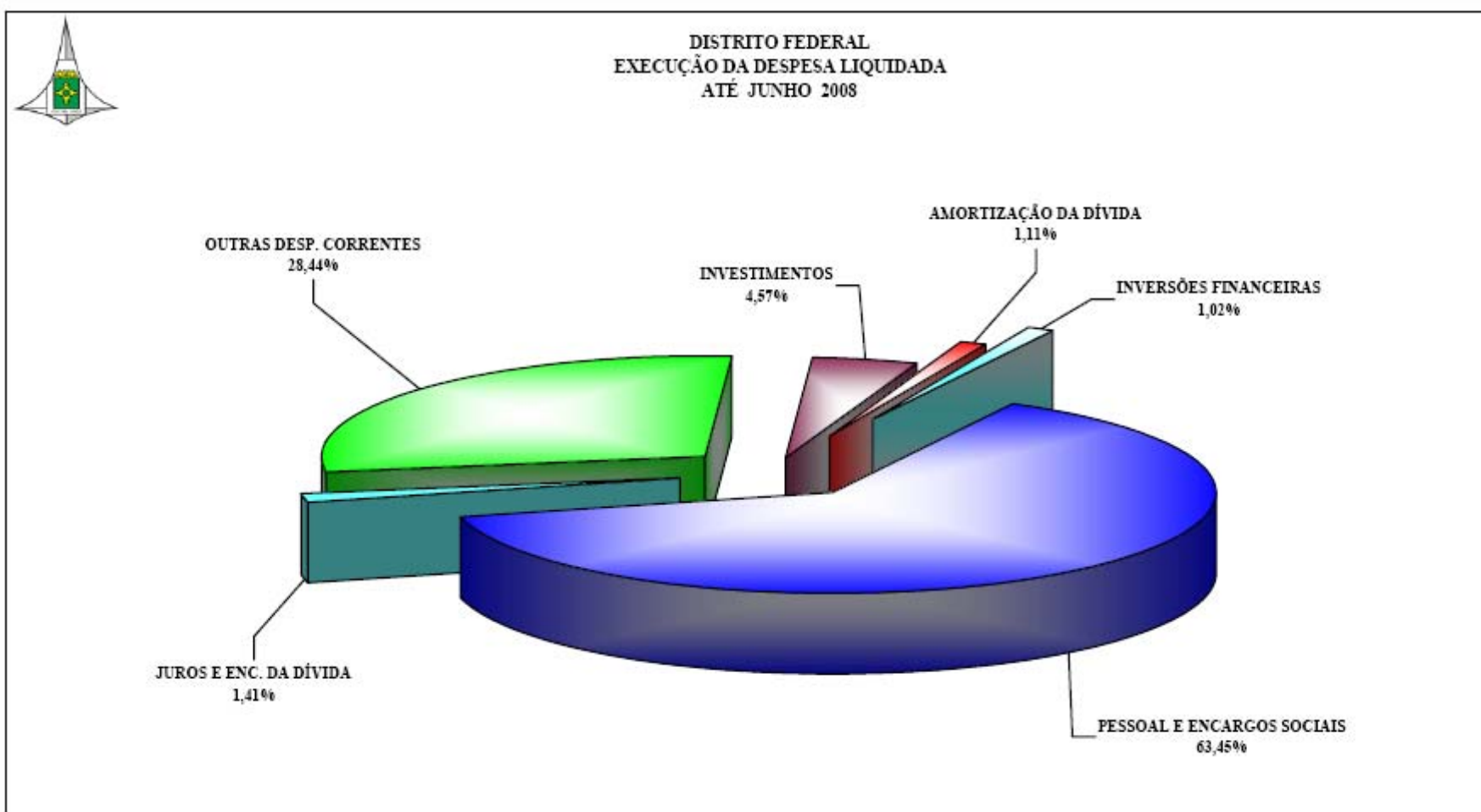
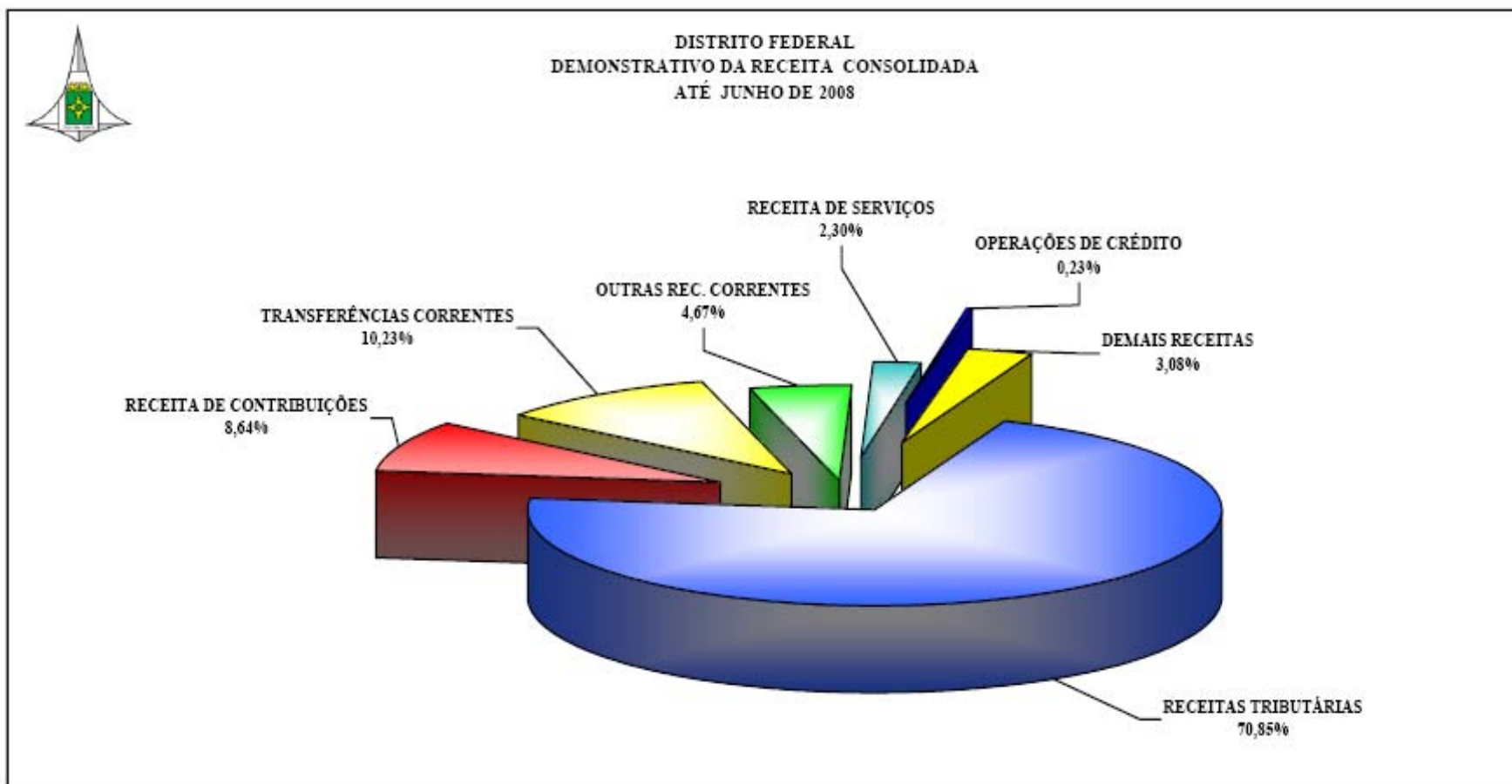
57.601.165,97

SUPERÁVIT REAL = ((C - (J - K))

1.135.784.838,61

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

OBS.: Estão sendo deduzidos tanto na receita quanto na despesa os valores de receitas e despesas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.



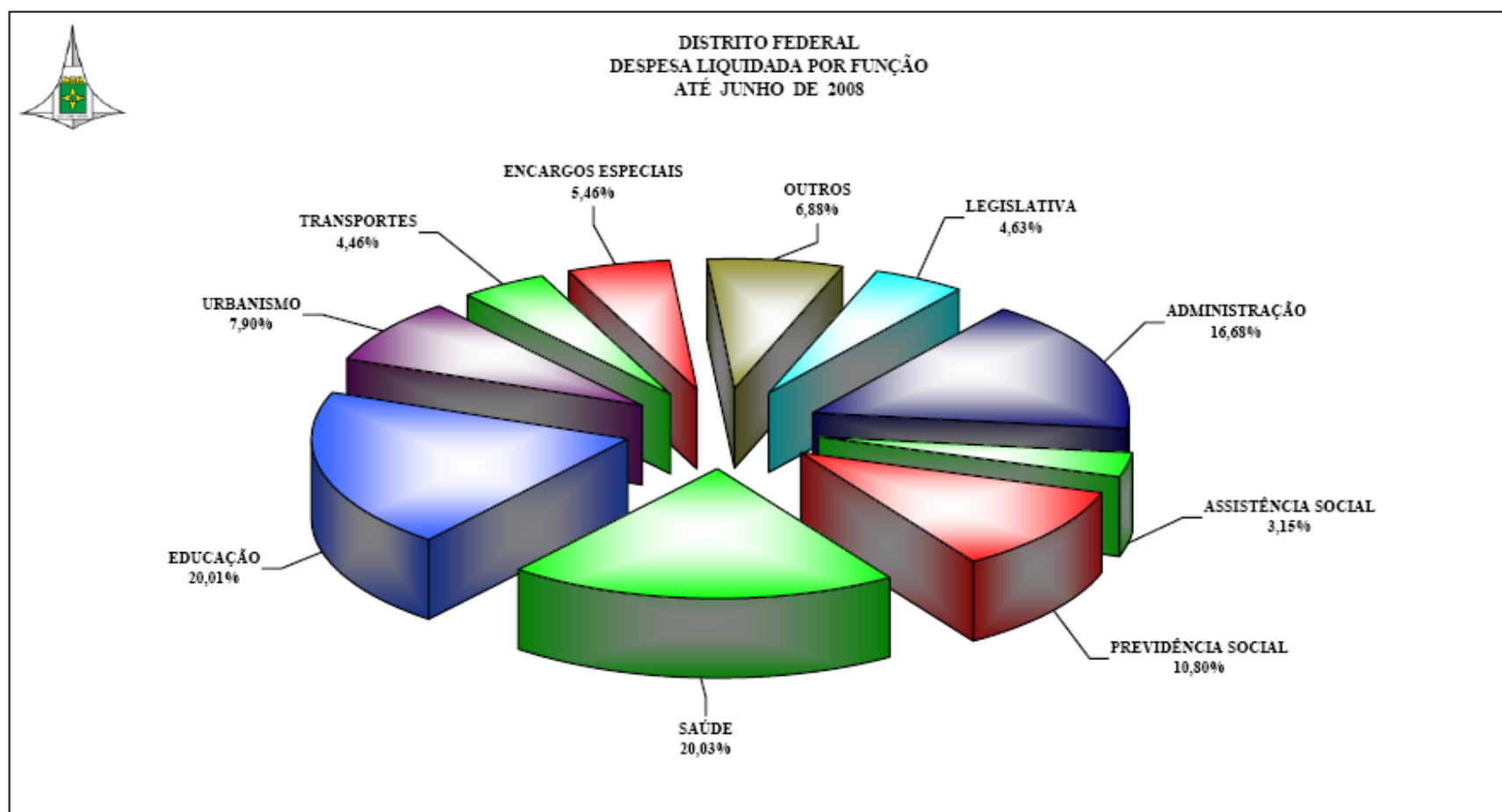


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B-F
LEGISLATIVA	381.462.974,00	385.483.342,91	64.871.206,60	198.450.757,54	68.044.396,56	185.572.613,45	4,63	48,14	199.910.729,46
AÇÃO LEGISLATIVA	19.969.810,00	19.479.810,00	76.962,13	780.980,93	334.226,18	450.541,16	0,01	2,31	19.029.268,84
CONTROLE EXTERNO	2.356.799,00	6.075.057,91	1.774.045,98	1.795.755,68	32.335,22	46.942,30	0,00	0,77	6.028.115,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.128.240,00	335.961.500,00	58.878.412,99	185.743.052,42	64.575.303,01	176.231.972,72	4,40	52,46	159.729.527,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.361.572,00	1.851.572,00	77.910,00	251.329,21	47.216,67	83.469,21	0,00	4,51	1.768.102,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	29.146.553,00	21.615.403,00	4.063.875,50	9.879.639,30	3.055.315,48	8.759.688,06	0,22	40,53	12.855.714,94
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	500.000,00
JUDICIÁRIA	3.177.100,00	3.037.100,00	1.427.118,29	2.304.056,59	1.447.015,09	2.142.216,09	0,05	70,53	894.883,91
AÇÃO JUDICIÁRIA	3.177.100,00	3.037.100,00	1.427.118,29	2.304.056,59	1.447.015,09	2.142.216,09	0,05	70,53	894.883,91
ADMINISTRAÇÃO	1.510.415.180,00	1.606.741.594,00	226.717.470,80	697.745.819,63	231.729.091,62	668.380.516,84	16,68	41,60	938.361.077,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.355.611.842,00	1.396.139.935,00	203.733.524,55	609.888.191,99	204.967.989,36	586.574.039,26	14,64	42,01	809.565.895,74
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.102.333,00	31.728.347,00	4.372.120,81	12.053.280,22	2.176.302,62	7.027.329,80	0,18	22,15	24.701.017,20
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.094.040,00	3.915.643,00	200,00	300,00	-	-	-	-	3.915.643,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.116.173,00	3.723.094,00	189.440,00	378.841,40	210.950,00	241.918,40	0,01	6,50	3.481.175,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	4.273.941,00	20.248.753,00	59.759,99	92.049,99	27.930,00	28.890,00	0,00	0,14	20.219.863,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	92.856.355,00	94.784.748,00	10.287.421,69	37.503.960,71	16.199.592,94	36.764.126,73	0,92	38,79	58.020.621,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.461.294,00	10.461.294,00	-	-	-	-	-	-	10.461.294,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ENSINO SUPERIOR	5.854.733,00	5.854.733,00	287.172,56	856.582,86	287.172,56	856.582,86	0,02	14,63	4.998.150,14
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	1.022.672,00	55.635,80	307.635,80	126.958,74	222.653,13	0,01	21,77	800.018,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.569,00	18.569,00	-	-	-	-	-	-	18.569,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	-	75.000,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.930.000,00	38.661.906,00	7.732.195,40	36.664.976,66	7.732.195,40	36.664.976,66	0,92	94,83	1.996.929,34
TURISMO	6.900,00	6.900,00	-	-	-	-	-	-	6.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	166.830.611,00	190.666.366,00	25.608.687,47	63.838.043,12	26.916.590,23	47.840.245,93	1,19	25,09	142.826.120,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.051.293,00	56.917.359,00	6.122.652,55	15.569.004,15	5.281.192,09	11.647.952,42	0,29	20,46	45.269.406,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.683.115,00	3.683.115,00	13.688,24	19.547,63	2.000,00	3.342,89	0,00	0,09	3.679.772,11
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.864,00	44.864,00	-	-	-	-	-	-	44.864,00
POLICIAMENTO	87.963.480,00	106.061.794,00	14.502.076,25	37.974.586,09	18.119.759,51	27.435.981,16	0,68	25,87	78.625.812,84
DEFESA CIVIL	3.302.041,00	3.502.041,00	-	63.476,02	61.141,37	62.566,37	0,00	1,79	3.439.474,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	848.994,00	848.994,00	5.666,15	10.128,18	8.902,93	10.128,18	0,00	1,19	838.865,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.471.277,00	1.471.277,00	-	-	-	-	-	-	1.471.277,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	14.107.284,00	17.778.659,00	4.964.604,28	10.201.301,05	3.443.594,33	8.680.274,91	0,22	48,82	9.098.384,09
CONTROLE AMBIENTAL	358.263,00	358.263,00	-	-	-	-	-	-	358.263,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	319.870.361,00	329.678.993,00	45.729.531,77	142.197.073,26	49.109.675,61	126.240.101,35	3,15	38,29	203.438.891,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.755.395,00	128.876.005,00	21.743.144,90	62.171.592,77	22.617.533,65	58.472.959,68	1,46	45,37	70.403.045,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.155.793,00	2.355.490,00	64.011,00	287.187,50	101.551,75	216.152,30	0,01	9,18	2.139.337,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.625.431,00	2.737.597,00	111.111,00	1.605.162,42	587.372,33	1.347.774,82	0,03	49,23	1.389.822,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.741.720,00	27.220.362,00	2.504.880,22	11.461.379,53	4.256.538,94	9.122.911,62	0,23	33,52	18.097.450,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	90.074.733,00	93.972.250,00	8.865.947,57	28.113.336,55	7.746.206,85	24.462.580,42	0,61	26,03	69.509.669,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.867.289,00	72.867.289,00	12.415.797,08	38.533.774,49	13.800.472,09	32.617.722,51	0,81	44,76	40.249.566,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	780.000,00	780.000,00	24.640,00	24.640,00	-	-	-	-	780.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	-	240.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	964.701.730,00	964.701.730,00	146.212.633,11	433.141.772,73	147.608.142,89	432.879.757,95	10,80	44,87	531.821.972,05
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	964.701.730,00	964.701.730,00	146.212.633,11	433.141.772,73	147.608.142,89	432.879.757,95	10,80	44,87	531.821.972,05
SAÚDE	1.774.272.353,00	1.867.701.920,00	231.652.039,76	982.999.139,43	312.103.341,39	802.500.159,13	20,03	42,97	1.065.201.760,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.083.396.455,00	1.099.600.270,00	182.503.107,07	557.785.562,85	193.842.389,08	550.528.617,71	13,74	50,07	549.071.652,29
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.632.398,00	21.632.398,00	(2.666.940,00)	8.598.990,34	2.542.590,42	7.459.426,91	0,19	34,48	14.172.971,09
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.936.341,00	23.964.897,00	4.517.375,01	11.732.917,26	4.474.529,21	11.646.466,88	0,29	48,60	12.318.430,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	615.482,00	454.672,00	18.030,00	18.030,00	18.030,00	18.030,00	0,00	3,97	436.642,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.444.329,00	35.897.759,00	261.223,41	1.697.049,23	517.735,49	684.055,19	0,02	1,91	35.213.703,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.359.628,00	645.929.146,00	43.080.993,14	392.101.651,30	109.305.480,27	227.113.914,68	5,67	35,16	418.815.231,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.260.000,00	13.060.000,00	2.337.141,07	7.474.518,58	845.864,46	3.817.157,05	0,10	29,23	9.242.842,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.929.399,00	11.549.491,00	775.617,15	1.727.816,45	300.177,90	691.467,83	0,02	5,99	10.858.023,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.208.038,00	9.583.452,00	441.084,76	1.367.219,98	234.551,41	514.067,33	0,01	5,36	9.069.384,67
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-	2.300.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.292.926,00	3.532.478,00	384.408,15	495.383,44	21.993,15	26.955,55	0,00	0,76	3.505.522,45
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	197.357,00	197.357,00	-	-	-	-	-	-	197.357,00
TRABALHO	74.739.532,00	93.558.374,00	4.787.100,99	11.578.593,13	3.919.266,23	7.940.076,03	0,20	8,49	85.618.297,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.658.786,00	13.204.342,00	1.105.972,99	2.954.015,02	1.162.322,80	2.948.816,61	0,07	22,33	10.255.525,39
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.043.029,00	31.488.443,00	181.128,00	2.118.736,12	372.506,47	896.594,97	0,02	2,85	30.591.848,03

EMPREGABILIDADE	2.023.929,00	2.023.929,00	-	-	-	-	-	-	2.023.929,00
FOMENTO AO TRABALHO	40.986.693,00	46.814.565,00	3.500.000,00	6.502.841,99	2.384.436,96	4.094.664,45	0,10	8,75	42.719.900,55
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.095,00	27.095,00	-	-	-	-	-	-	27.095,00
EDUCAÇÃO	1.474.650.670,00	1.524.018.887,00	352.907.506,86	855.606.014,26	383.258.786,60	801.533.160,03	20,01	52,59	722.485.726,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.456.835,00	266.970.239,00	119.770.550,50	127.184.664,15	120.933.573,21	125.762.661,91	3,14	47,11	141.207.577,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.455.373,00	22.221.196,00	2.794.839,61	8.258.641,97	3.594.839,61	7.925.093,90	0,20	35,66	14.296.102,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	283.897,00	133.897,00	(4.860,00)	4.170,00	4.170,00	4.170,00	0,00	3,11	129.727,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	243.804,00	243.804,00	-	-	-	-	-	-	243.804,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	194,00	194,00	-	-	-	-	-	-	194,00
ENSINO FUNDAMENTAL	948.379.912,00	981.499.829,00	176.276.387,57	645.069.709,07	205.058.025,21	602.809.630,17	15,05	61,42	378.690.198,83
ENSINO MÉDIO	125.277.406,00	129.161.302,00	39.027.089,12	47.003.118,71	37.069.674,76	41.348.728,99	1,03	32,01	87.812.573,01
ENSINO PROFISSIONAL	29.604.085,00	29.203.768,00	1.550.302,25	4.118.273,77	2.056.768,78	3.327.320,95	0,08	11,39	25.876.447,05
ENSINO SUPERIOR	1.112.775,00	1.112.775,00	208.344,40	401.372,55	84.533,00	148.957,85	0,00	13,39	963.817,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	81.189.452,00	72.687.063,00	13.305.239,10	22.509.987,44	14.069.439,65	19.534.651,05	0,49	26,88	53.152.411,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.806.864,00	3.806.864,00	24.464,22	93.853,33	73.853,33	73.853,33	0,00	1,94	3.733.010,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.379.270,00	10.490.745,00	(44.849,91)	740.511,11	124.195,89	403.798,72	0,01	3,85	10.086.946,28
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	1.044.600,00	-	-	-	-	-	-	1.044.600,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.769,00	9.769,00	-	-	-	-	-	-	9.769,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	59.642,00	59.642,00	-	18.320,00	4.580,00	9.160,00	0,00	15,36	50.482,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	5.253.461,00	5.235.269,00	-	203.392,16	185.133,16	185.133,16	0,00	3,54	5.050.135,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	87.931,00	87.931,00	-	-	-	-	-	-	87.931,00
CULTURA	115.438.669,00	125.157.469,00	15.731.296,47	45.025.875,88	14.024.251,78	39.250.210,13	0,98	31,36	85.907.258,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.179.109,00	43.311.109,00	6.559.665,39	18.929.835,92	6.089.507,50	17.811.257,09	0,44	41,12	25.499.851,91
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	74.481,00	74.481,00	1.349,60	17.471,60	16.569,00	16.569,00	0,00	22,25	57.912,00
DIFUSÃO CULTURAL	67.281.551,00	80.764.351,00	9.056.435,87	25.953.662,25	7.810.559,17	21.314.767,93	0,53	26,39	59.449.583,07
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	104.000,00	9.000,00	9.000,00	2.770,50	2.770,50	0,00	2,66	101.229,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.053.528,00	53.528,00	-	-	-	-	-	-	53.528,00
TURISMO	850.000,00	850.000,00	104.845,61	115.906,11	104.845,61	104.845,61	0,00	12,33	745.154,39
DIREITOS DA CIDADANIA	27.775.474,00	37.372.825,00	4.281.748,61	13.093.611,58	3.698.281,89	11.939.703,49	0,30	31,95	25.433.121,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.686.627,00	2.686.627,00	113.273,26	351.093,95	123.940,08	343.614,19	0,01	12,79	2.343.012,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.514,00	34.514,00	-	-	-	-	-	-	34.514,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	269.117,00	269.117,00	-	-	-	-	-	-	269.117,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.235,00	4.089.206,00	8.153,02	8.153,02	31,00	31,00	0,00	0,00	4.089.175,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	134.836,00	52.536,00	-	-	-	-	-	-	52.536,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.388.079,00	25.153.284,00	3.999.055,98	12.346.966,16	3.525.878,01	11.413.437,43	0,28	45,38	13.739.846,57
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.565.503,00	4.828.978,00	161.266,35	387.398,45	48.432,80	182.620,87	0,00	3,78	4.646.357,13
LAZER	328.563,00	228.563,00	-	-	-	-	-	-	228.563,00
URBANISMO	1.017.164.272,00	1.170.140.658,00	154.088.900,91	439.336.050,78	140.049.681,40	316.400.866,72	7,90	27,04	853.739.791,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.289.531,00	351.123.535,00	59.297.043,08	204.458.495,83	64.713.086,86	178.318.407,96	4,45	50,79	172.805.127,04
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	344.430,00	340.325,00	-	-	-	-	-	-	340.325,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.221.452,00	3.266.452,00	(529.939,88)	462.332,70	136.795,83	280.415,95	0,01	8,58	2.986.036,05
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.479.762,00	10.683.148,00	-	7.425,00	-	7.425,00	0,00	0,07	10.675.723,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.459.105,00	1.459.105,00	83.217,52	284.210,02	63.247,52	160.985,02	0,00	11,03	1.298.119,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	709.010,00	1.365.107,00	-	323.024,00	321.992,42	321.992,42	0,01	23,59	1.043.114,58
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	295.010,00	316.399,00	110.953,38	110.953,38	-	-	-	-	316.399,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	300.000,00	-	220.868,82	39.791,72	96.474,90	0,00	32,16	203.525,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	404.967.058,00	528.824.802,00	51.162.422,23	117.868.534,99	29.982.440,63	39.263.815,66	0,98	7,42	489.560.986,34
SERVIÇOS URBANOS	214.362.838,00	271.429.814,00	43.962.854,78	115.431.775,08	44.737.975,12	97.808.919,85	2,44	36,03	173.620.894,15
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	651.734,00	651.734,00	-	-	-	-	-	-	651.734,00
CONTROLE AMBIENTAL	4.105,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	276.132,00	276.132,00	2.349,80	168.430,96	54.351,30	142.429,96	0,00	51,58	133.702,04
DESPORTO COMUNITÁRIO	104.105,00	104.105,00	-	-	-	-	-	-	104.105,00
HABITAÇÃO	5.437.748,00	11.580.666,00	1.048.634,95	1.048.634,95	863.585,33	863.585,33	0,02	7,46	10.717.080,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	3.234.000,00	901.885,33	901.885,33	863.585,33	863.585,33	0,02	26,70	2.370.414,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	150.000,00	140.249,62	140.249,62	-	-	-	-	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	5.437.748,00	8.196.666,00	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	8.196.666,00
SANEAMENTO	106.840.578,00	148.675.942,00	11.993.932,64	36.107.927,70	3.494.261,69	5.599.128,74	0,14	3,77	143.076.813,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	47.154.375,00	67.743.226,00	5.572.277,87	16.341.338,71	2.557.291,51	2.557.291,51	0,06	3,77	65.185.934,49
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.686.203,00	80.932.716,00	6.421.654,77	19.766.588,99	936.970,18	3.041.837,23	0,08	3,76	77.890.878,77
GESTÃO AMBIENTAL	73.943.109,00	78.949.602,00	8.593.934,49	22.616.615,53	5.577.795,73	15.237.857,92	0,38	19,30	63.711.744,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.324.303,00	38.452.614,00	6.389.801,60	15.137.080,03	4.651.966,09	12.222.595,92	0,31	31,79	26.230.018,08
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	581.000,00	581.000,00	1.280,00	12.110,00	8.600,00	8.600,00	0,00	1,48	572.400,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.169.238,00	5.169.238,00	7.110,00	16.187,00	7.110,00	16.185,00	0,00	0,31	5.153.053,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	358.000,00	44.365,40	90.589,40	28.826,40	28.826,40	0,00	8,05	329.173,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	419.412,00	419.412,00	-	-	-	-	-	-	419.412,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.795.136,00	12.346.178,00	553.891,85	4.339.067,25	763.514,83	2.668.343,14	0,07	21,61	9.677.834,86
CONTROLE AMBIENTAL	876.330,00	872.083,00	-	50.946,00	146,00	50.946,00	0,00	5,84	821.137,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.258.791,00	836.467,00	-	-	-	-	-	-	836.467,00
RECURSOS HÍDRICOS	16.668.797,00	18.136.508,00	1.562.160,00	2.859.253,27	82.306,77	130.978,88	0,00	0,72	18.005.529,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.850.102,00	1.778.102,00	35.325,64	111.382,58	35.325,64	111.382,58	0,00	6,26	1.666.719,42

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49.239.559,00	59.606.683,00	2.907.179,07	15.512.952,64	4.217.626,84	12.371.976,71	0,31	20,76	47.234.706,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.663.776,00	8.463.776,00	1.620.437,15	4.229.766,91	1.336.559,54	3.252.959,51	0,08	38,43	5.210.816,49
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.446.431,00	3.446.431,00	(26.333,00)	225.735,47	57.857,45	90.952,68	0,00	2,64	3.355.478,32
COMUNICAÇÃO SOCIAL	172.579,00	172.579,00	-	160.000,00	34.710,00	72.752,50	0,00	42,16	99.826,50
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	32.119.604,00	36.437.728,00	737.437,47	8.985.487,83	2.146.458,17	8.073.350,74	0,20	22,16	28.364.377,26
DESENVOLVIMENTO TECNOL. E ENGENHARIA	1.965.647,00	8.465.647,00	305.101,50	1.491.562,65	305.101,50	475.161,50	0,01	5,61	7.990.485,50
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	2.871.522,00	2.620.522,00	270.535,95	420.399,78	336.940,18	406.799,78	0,01	15,52	2.213.722,22
AGRICULTURA	96.710.359,00	107.785.898,00	17.596.353,17	49.219.200,85	17.801.997,08	47.425.486,74	1,18	44,00	60.360.411,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.696.016,00	93.838.505,00	17.259.371,02	47.232.412,75	16.835.161,90	46.025.773,21	1,15	49,05	47.812.731,79
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.220,00	75.220,00	35.107,80	36.107,80	-	-	-	-	75.220,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-	5.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	-	3.030,00	-	3.030,00	0,00	75,75	970,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	82.140,00	55.140,00	-	-	-	-	-	-	55.140,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.210,00	210.210,00	-	-	-	-	-	-	210.210,00
DIFUSÃO CULTURAL	205.350,00	187.350,00	-	-	-	-	-	-	187.350,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	337.793,00	337.793,00	3.027,54	22.102,80	6.241,80	11.160,46	0,00	3,30	326.632,54
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	82.479,00	107.479,00	13.663,10	20.763,00	1.471,07	7.241,97	0,00	6,74	100.237,03
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	72.479,00	232.769,00	3.528,50	4.486,24	1.210,40	2.124,68	0,00	0,91	230.644,32
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	72.479,00	1.226.648,00	5.111,80	83.912,76	31.644,80	76.893,26	0,00	6,27	1.149.754,74
ABASTECIMENTO	2.776.250,00	4.407.020,00	4.468,53	28.981,77	8.426,90	25.671,24	0,00	0,58	4.381.348,76
EXTENSÃO RURAL	3.841.805,00	6.289.626,00	251.274,88	1.766.603,73	917.840,21	1.273.591,92	0,03	20,25	5.016.034,08
IRRIGAÇÃO	410,00	410,00	-	-	-	-	-	-	410,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	86.229,00	86.229,00	-	-	-	-	-	-	86.229,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	687,00	687,00	-	-	-	-	-	-	687,00
COMERCIALIZAÇÃO	248.312,00	621.312,00	20.800,00	20.800,00	-	-	-	-	621.312,00
INDÚSTRIA	3.900.875,00	3.900.875,00	-	-	-	-	-	-	3.900.875,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.555.027,00	3.555.027,00	-	-	-	-	-	-	3.555.027,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	345.848,00	345.848,00	-	-	-	-	-	-	345.848,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.244.715,00	80.308.416,00	4.277.905,31	23.129.370,11	6.323.194,64	20.929.013,90	0,52	26,06	59.379.402,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.866.617,00	27.829.326,00	2.981.550,13	10.135.864,26	3.452.185,34	9.243.416,34	0,23	33,21	18.585.909,66
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	652.345,00	652.345,00	94.685,55	291.730,67	90.109,96	287.155,08	0,01	44,02	365.189,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.138.063,00	12.138.063,00	3.926,00	132.488,00	58.545,00	108.487,00	0,00	0,89	12.029.576,00
DIFUSÃO CULTURAL	290.189,00	290.189,00	-	-	-	-	-	-	290.189,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.146.308,00	4.101.308,00	-	144.870,00	57.948,00	115.896,00	0,00	2,83	3.985.412,00
COMERCIALIZAÇÃO	430.544,00	430.544,00	-	-	-	-	-	-	430.544,00
TURISMO	18.720.649,00	34.866.641,00	1.197.743,63	12.424.417,18	2.664.406,34	11.174.059,48	0,28	32,05	23.692.581,52
COMUNICAÇÕES	13.964,00	13.964,00	-	4.920,00	-	4.920,00	0,00	35,23	9.044,00
TELECOMUNICAÇÕES	13.964,00	13.964,00	-	4.920,00	-	4.920,00	0,00	35,23	9.044,00
ENERGIA	103.072.609,00	103.312.433,00	27.668.699,26	55.235.384,32	16.471.723,36	36.722.730,48	0,92	35,55	66.589.702,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.180.702,00	42.420.526,00	16.767.219,26	24.803.312,57	5.570.244,68	6.292.978,92	0,16	14,83	36.127.547,08
ENERGIA ELÉTRICA	60.891.907,00	60.891.907,00	10.901.480,00	30.432.071,75	10.901.478,68	30.429.751,56	0,76	49,97	30.462.155,44
TRANSPORTE	581.082.632,00	637.508.693,00	105.442.081,24	240.102.866,68	92.226.727,83	178.727.628,57	4,46	28,04	458.781.064,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.765.308,00	180.566.588,00	27.573.452,60	83.174.557,13	28.363.836,82	80.656.144,21	2,01	44,67	99.910.443,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	165.804,00	185.804,00	11.728,00	28.123,25	9.880,00	19.920,00	0,00	10,72	165.884,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.905.961,00	11.125.961,00	253.796,00	556.775,00	225.609,04	463.726,37	0,01	4,17	10.662.234,63
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	40.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	144.957.366,00	162.440.521,00	36.334.879,85	92.303.244,10	45.409.236,81	71.949.549,87	1,80	44,29	90.490.971,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	198.198.193,00	257.218.819,00	41.268.224,79	64.040.167,20	18.218.165,16	25.638.288,12	0,64	9,97	231.580.530,88
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	50.050.000,00	25.931.000,00	-	-	-	-	-	-	25.931.000,00
DESPORTO E LAZER	104.263.244,00	143.170.410,00	28.671.700,15	57.256.234,54	12.295.523,86	27.347.556,88	0,68	19,10	115.822.853,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.778.045,00	11.008.045,00	1.708.373,47	5.289.641,19	1.577.313,77	4.334.746,16	0,11	39,38	6.673.298,84
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	414.190,00	414.190,00	-	-	-	-	-	-	414.190,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	14.105.544,00	49.478.792,00	15.616.649,92	30.536.563,06	8.598.609,76	19.077.255,08	0,48	38,56	30.401.536,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	74.522.184,00	78.721.102,00	11.019.203,46	20.469.382,99	1.812.858,03	2.995.639,34	0,07	3,81	75.725.462,66
LAZER	3.343.281,00	3.448.281,00	327.473,30	960.647,30	306.742,30	939.916,30	0,02	27,26	2.508.364,70
ENCARGOS ESPECIAIS	570.914.192,00	544.384.743,00	38.322.973,90	248.660.079,66	88.105.599,31	218.554.333,46	5,46	40,15	325.830.409,54
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	79.312.000,00	79.312.000,00	50.000,00	45.122.738,68	14.957.474,63	43.836.427,82	1,09	55,27	35.475.572,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	97.996.479,00	105.996.479,00	-	54.044.322,78	12.803.754,66	38.483.466,77	0,96	36,31	67.513.012,23
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	88.562.000,00	50.562.000,00	4.500.000,00	28.455.674,78	9.955.460,89	18.652.005,20	0,47	36,89	31.909.994,80
TRANSFERÊNCIAS	1.440.000,00	1.440.000,00	-	291.524,13	-	291.524,13	0,01	20,24	1.148.475,87
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	303.603.713,00	307.074.264,00	33.772.973,90	120.745.819,29	50.388.909,13	117.290.909,54	2,93	38,20	189.783.354,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.497.547,00	41.052.992,00	-	-	-	-	-	-	41.052.992,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.497.547,00	41.052.992,00	-	-	-	-	-	-	41.052.992,00
TOTAL DA DESPESA	9.688.660.057,00	10.258.510.575,91	1.520.538.635,82	4.634.207.994,91	1.629.286.556,96	4.006.403.845,87	100,00	39,05	6.252.106.730,04



**DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2007 A JUNHO DE 2008**

DESCRIÇÃO	julho-07	agosto-07	setembro-07	outubro-07	novembro-07	dezembro-07	janeiro-08
RECEITA CORRENTE	723.083.750,79	673.406.752,54	670.146.424,84	703.100.792,47	725.452.657,15	799.029.803,82	759.053.648,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	536.443.158,78	470.142.376,70	468.954.192,82	474.840.789,71	503.601.459,20	538.673.486,76	525.549.280,62
IPTU	35.345.068,05	5.776.716,26	3.955.189,03	3.331.267,12	2.567.259,55	3.247.344,23	9.329.706,54
IR	67.067.689,66	83.816.396,18	87.881.348,02	90.551.181,64	95.687.811,61	122.505.383,50	96.484.728,39
IPVA	39.045.257,11	26.657.453,02	11.972.616,78	10.428.261,43	7.843.002,92	7.578.563,10	19.231.104,60
ITCD	1.960.421,88	1.987.783,61	2.036.968,74	1.908.998,26	2.001.139,81	1.934.304,39	1.967.516,00
ITBI	8.970.939,28	12.284.643,29	9.815.137,81	11.420.117,58	9.960.794,25	13.169.723,02	12.256.483,99
ICMS	316.684.805,20	281.108.763,65	283.026.617,25	290.111.917,06	317.846.319,82	301.643.542,48	324.182.864,58
ISS	53.464.284,76	51.715.242,74	54.228.451,92	55.588.599,75	54.043.969,50	74.598.106,47	46.417.194,04
IMPOSTO SIMPLES	4.286.651,84	2.261.316,60	12.202.128,68	7.766.833,72	8.156.902,04	9.350.863,10	9.878.852,44
TAXAS	9.618.041,00	4.534.061,35	3.835.734,59	3.733.613,15	5.494.259,70	4.645.656,47	5.800.830,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	54.488.669,11	65.583.949,09	63.830.881,48	90.291.956,20	75.745.504,89	88.861.142,16	70.084.844,42
RECEITA PATRIMONIAL	10.183.113,21	11.917.128,50	9.625.664,41	27.780.690,64	9.301.290,22	14.231.647,07	13.110.318,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.549,62	4.017,88	3.570,50	9.748,50	14.988,00	6.040,00	6.515,10
RECEITA INDUSTRIAL	74.184,00	265.222,84	124.210,90	140.844,00	112.701,80	109.213,39	211.215,76
RECEITA DE SERVIÇOS	12.672.645,37	13.371.160,19	12.715.820,31	11.883.405,05	12.029.359,39	17.624.110,45	22.292.433,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	75.807.601,40	68.199.372,28	61.357.883,55	83.406.442,63	80.399.021,23	87.687.084,94	85.263.158,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.408.829,30	43.923.525,06	53.534.200,87	14.746.915,74	44.248.332,42	51.837.079,05	42.535.881,54
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-186.493,48	-200.440,78	-182.596,33	-246.643,67	-204.407,27	-320.667,45	-225.006,59
deduções das receitas de vendas e serviços	-186.493,48	-200.440,78	-182.596,33	-246.643,67	-204.407,27	-320.667,45	-225.006,59
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. - CIVIL	38.799.571,54	49.725.376,00	49.953.118,86	52.792.968,14	54.287.361,03	59.252.018,36	56.111.108,73
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. - MILITAR	8.575.290,51	8.562.730,79	8.577.449,78	8.582.693,38	9.680.799,66	9.614.874,64	7.520.839,96
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	21.647.256,73	5.422.074,87	10.925.970,92	5.616.763,77
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III) *	34.590.916,32	37.910.589,66	31.582.712,61	35.905.664,15	42.023.116,17	98.870.486,77	20.496.441,08
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	506.008.474,14	483.584.818,76	477.447.578,59	480.948.033,03	521.503.262,93	684.031.349,06	467.133.480,58
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	471.417.557,82	445.674.229,10	445.864.865,98	445.042.368,88	479.480.146,76	585.160.862,29	446.637.039,50
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	710.113.311,58	652.828.794,63	643.015.972,48	655.736.894,70	697.881.130,49	817.786.759,22	710.076.370,60



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2007 A JUNHO DE 2008

DESCRIÇÃO	fevereiro-08	março-08	abril-08	maio-08	junho-08	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
RECEITA CORRENTE	824.363.575,21	785.117.112,64	875.803.874,80	849.918.539,53	921.506.761,70	9.309.983.694,06	9.185.600.221,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	628.636.166,89	550.522.029,01	606.274.270,26	622.928.821,27	668.703.626,81	6.595.269.658,83	6.653.006.356,00
IPTU	108.956.582,32	40.374.516,24	38.532.952,08	39.650.020,86	39.992.359,95	331.058.982,23	332.751.114,00
IR	89.231.826,59	96.610.150,97	99.342.797,77	93.144.600,85	130.140.069,94	1.152.463.985,12	1.152.366.780,00
IPVA	34.263.687,82	49.963.873,31	71.141.906,92	72.786.880,89	70.619.232,63	421.531.840,53	419.149.405,00
ITCD	1.367.746,30	2.335.656,32	2.171.535,79	2.026.831,70	2.253.544,41	23.952.447,21	19.942.278,00
ITBI	13.444.913,19	10.927.460,69	13.376.077,49	12.238.810,63	13.874.187,90	141.739.289,12	107.958.360,00
ICMS	300.747.967,90	277.643.278,10	307.037.746,32	328.719.235,05	334.983.850,65	3.663.736.908,06	3.771.471.818,00
ISS	49.067.295,01	52.951.576,56	53.566.688,09	53.782.093,78	57.124.872,02	656.548.374,64	658.391.965,00
IMPOSTO SIMPLES	8.020.775,65	7.795.384,60	8.598.688,57	8.912.438,03	8.001.824,92	95.232.660,19	80.780.689,00
TAXAS	23.535.372,11	11.920.132,22	12.505.877,23	11.667.909,48	11.713.684,39	109.005.171,73	110.193.947,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	66.766.260,45	72.641.793,00	74.302.808,59	67.780.983,53	87.486.158,37	877.864.951,29	847.245.025,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.240.836,00	10.863.190,36	35.717.773,85	21.054.883,08	8.451.948,92	181.478.485,04	128.209.169,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.172,00	955,00	506,00	1.073,00	727,50	58.863,10	-
RECEITA INDUSTRIAL	66.522,00	167.650,00	212.259,00	211.893,00	137.928,00	1.833.844,69	109.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.919.294,11	13.126.482,64	24.963.738,38	23.289.631,86	21.402.607,10	197.290.688,75	174.584.637,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	74.023.642,46	96.720.797,59	95.386.906,98	72.137.361,07	96.813.023,11	977.202.295,69	949.742.149,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.705.681,30	41.074.215,04	38.945.611,74	42.513.892,72	38.510.741,89	478.984.906,67	432.703.885,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-149.442,28	-200.682,78	-225.006,77	-315.486,43	-355.192,23	-2.812.066,06	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-149.442,28	-200.682,78	-225.006,77	-315.486,43	-355.192,23	-2.812.066,06	-
RESTITUIÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-1.624.414,05	-1.624.414,05	-
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. - CIVIL	56.515.913,92	61.754.746,44	57.973.814,45	58.628.995,75	58.597.832,88	654.392.826,10	622.892.983,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. - MILITAR	6.772.335,08	2.457.345,13	9.947.433,80	615.792,85	23.051.254,59	103.958.840,17	121.893.591,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	5.485.159,94	5.645.741,53	5.845.457,40	5.846.275,21	6.225.362,10	72.660.062,47	96.611.757,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (III) *	25.758.338,00	30.241.787,10	30.811.496,53	33.541.460,19	44.453.947,52	466.186.956,10	579.283.448,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	505.451.167,11	516.687.856,55	512.162.979,71	513.396.734,26	590.380.548,95	6.258.736.283,67	6.536.712.831,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FPDF	479.692.829,11	486.446.069,45	481.351.483,18	479.855.274,07	545.926.601,43	5.792.549.327,57	5.957.429.383,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	781.199.061,99	745.300.383,86	832.623.658,91	818.053.449,48	876.106.653,37	8.940.722.441,31	8.923.485.338,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF
 * De acordo com a Decisão Nº 3.968/2007 do Tribunal de Contas do DF
 De acordo com a Decisão Nº 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO 2008

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2008		ANO ANTERIOR ATÉ JUNHO DE 2007
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	841.398.331,00	841.398.331,00	153.336.646,33	435.826.885,76	370.710.056,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	622.892.983,00	622.892.983,00	117.226.828,63	349.582.412,17	287.024.569,64
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	508.550.041,00	508.550.041,00	97.632.911,35	286.242.032,99	244.469.568,14
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	90.500.421,00	90.500.421,00	19.173.544,90	48.838.325,96	36.637.422,79
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	23.842.521,00	23.842.521,00	420.372,38	14.502.053,22	5.917.578,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	121.893.591,00	121.893.591,00	23.667.047,44	50.365.001,41	50.626.468,63
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	93.785.465,00	93.785.465,00	20.956.452,54	40.915.379,39	41.606.143,26
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	28.108.126,00	28.108.126,00	4.498.596,19	6.992.540,34	9.020.325,37
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	-	-	-1.788.001,29	2.457.081,68	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	371.294,43	1.214.656,85	-
OUTRAS RECEITAS	-	-	-161,48	55,38	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	96.611.757,00	96.611.757,00	12.071.637,31	34.664.759,95	33.059.018,15
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	6.100.000,00	12.200.000,00	11.345.756,41

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	-	-	6.100.000,00	12.200.000,00	11.345.756,41
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	841.398.331,00	841.398.331,00	159.436.646,33	448.026.885,76	382.055.812,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2008		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ JUNHO DE 2007
IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	945.675.253,00	945.675.253,00	144.761.944,63	425.781.832,64	374.128.526,88
Aposentadorias	692.119.062,00	683.886.175,14	106.028.419,76	312.496.250,14	279.691.489,88
Pensões	253.555.996,00	207.757.802,00	38.733.312,87	113.285.304,88	94.436.942,56
Outras Despesas Previdenciárias	195,00	54.031.275,86	212,00	277,62	94,44
PESSOAL MILITAR	19.026.477,00	19.026.477,00	2.846.198,26	7.097.925,31	7.927.285,95
Reformas	16.354.516,00	15.738.070,96	2.511.055,39	6.195.873,75	7.052.584,17
Pensões	2.671.961,00	2.765.800,04	335.142,87	902.051,56	874.701,78
Outros Benefícios Previdenciários	-	522.606,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	964.701.730,00	964.701.730,00	147.608.142,89	432.879.757,95	382.055.812,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	-123.303.399,00	-123.303.399,00	11.828.503,44	15.147.127,81	0,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

OBS.: 1 - Foram consideradas as execuções da função 09 (previdência) na Gestão 13910 (Fundo de Previdência) e na Gestão 00001 (Tesouro).



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2008		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATE JUNHO DE 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.089.017.775,00	1.744.623.181,58	4.953.167.470,73	4.182.293.118,27
Receita Tributária	6.653.006.356,00	1.291.632.448,08	3.602.614.194,86	3.081.499.947,41
Receita de Contribuição	847.245.025,00	155.267.141,90	439.062.848,36	411.068.041,72
Receitas Previdenciárias	744.786.574,00	140.893.876,07	399.947.413,58	337.651.038,27
Outras Receitas de Contribuições	102.458.451,00	14.373.265,83	39.115.434,78	73.417.003,45
Receita Patrimonial Líquida	24.136.964,00	4.200.538,34	37.175.903,26	10.339.598,65
Receita Patrimonial	128.209.169,00	29.506.832,00	98.438.950,99	41.459.148,74
(-) Aplicações Financeiras	104.072.205,00	25.306.293,66	61.263.047,73	31.119.550,09
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	949.742.149,00	168.950.384,18	520.344.889,66	429.085.938,44
Demais Receitas Correntes	614.887.281,00	124.572.669,08	353.969.634,59	250.299.592,05
Divida Ativa	111.850.327,00	24.027.955,00	70.762.866,78	64.058.137,75
Diversas Receitas Correntes	503.036.954,00	108.939.806,79	298.501.998,94	186.930.771,22
(-) Contribuição Patronal para o Reg. de Previdência do Servidor	-	6.100.000,00	12.200.000,00	-
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	670.678,66	1.470.817,08	689.316,92
(-) Restituições da receita	-	-	1.624.414,05	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	738.690.316,00	46.323.286,11	70.157.000,05	43.343.449,59
Operações de Crédito (III)	297.728.183,00	8.710.403,52	11.549.150,61	15.155.125,77
Alienações de Ativos (IV)	2.217.000,00	21.255,15	31.172,79	461.165,78
Amortizações (V)	25.709.632,00	3.251.499,89	9.778.763,27	11.885.407,22
Transferências de Capital	410.010.059,00	34.340.127,55	48.797.913,38	-
Convênios	410.010.059,00	34.340.127,55	48.797.913,38	15.841.750,82
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	3.025.442,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	413.035.501,00	34.340.127,55	48.797.913,38	15.841.750,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.502.053.276,00	1.778.963.309,13	5.001.965.384,11	4.198.134.869,09
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2008		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATE JUNHO DE 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.375.101.168,91	1.481.358.328,47	3.737.743.432,80	2.896.736.597,90
Pessoal e Encargos Sociais	5.130.364.391,00	960.098.135,98	2.542.025.203,04	1.927.147.973,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	125.380.000,00	21.118.602,29	56.354.871,74	55.121.055,70
Outras Despesas Correntes	3.119.356.777,91	500.141.590,20	1.139.363.358,02	914.467.569,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.249.721.168,91	1.460.239.726,18	3.681.388.561,06	2.841.615.542,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.842.356.415,00	147.928.228,49	268.660.413,07	159.067.426,86
Investimentos	1.646.475.065,00	121.213.508,24	183.283.743,91	84.484.791,97
Inversões Financeiras	86.426.350,00	10.116.632,36	40.759.641,11	31.773.861,57
Concessão de Empréstimos (XII)	80.110.000,00	10.116.632,36	40.759.641,11	31.773.861,57
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	6.316.350,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	109.455.000,00	16.598.087,89	44.617.028,05	42.808.773,32
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.652.791.415,00	121.213.508,24	183.283.743,91	84.484.791,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	41.052.992,00	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI)	9.943.565.575,91	1.581.453.234,42	3.864.672.304,97	2.926.100.334,17
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-441.512.299,91	197.510.074,71	1.137.293.079,14	1.272.034.534,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	312.169.851,91	50.073.966,09	54.100.725,02	15.363.670,05
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	-129.342.448,00	247.584.040,80	1.191.393.804,16	1.287.398.204,97

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	2.793.333.614,89	2.838.038.795,47	2.901.329.215,63		
DÍVIDA MOBILIÁRIA					
OUTRAS CONTRATUAL :	1.689.731.704,34	1.685.779.634,23	1.714.168.415,55		
Dívida Interna	1.482.631.981,33	1.493.988.333,47	1.540.164.802,50		
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	65.153.695,62	65.153.695,62	65.153.695,62		
Dívida Externa	272.253.418,63	256.944.996,38	239.157.308,67		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05-05-2000 (inclusive) *	1.024.377.754,66	1.074.718.748,08	1.118.179.298,08		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDA	79.224.155,89	77.540.413,16	68.981.502,00		
II - DEDUÇÕES :	1.241.884.168,51	1.861.394.047,31	2.025.386.288,80		
Ativo Financeiro	1.229.442.384,90	1.789.295.210,32	1.952.709.179,35		
Haveres Financeiros	74.645.541,02	77.019.171,28	77.074.722,70		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	62.203.757,41	4.920.334,29	4.397.613,25		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.551.449.446,38	976.644.748,16	875.942.926,83		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV)	1.551.449.446,38	976.644.748,16	875.942.926,83	-100.701.821,33	-675.506.519,55

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

* Os dados dos Precatórios da coluna "exercício anterior" foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 17/01/2008, os dados da coluna "bimestre anterior" em 16/05/2008 e os dados da coluna "bimestre atual" em 16/07/2008.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	45.922,75	-	45.922,75	-	79.225,44	22.493,03	56.732,41	-
	SECRETARIA DE GOVERNO	4.264.696,46	179.800,00	3.977.710,46	107.186,00	41.673.740,69	-	35.073.574,38	6.600.166,31
	PROCURADORIA GERAL DO DF	48.725,00	-	48.183,50	541,50	36.466,15	-	31.511,43	4.954,72
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	43.866,32	-	43.866,32	0,00	583.411,42	-	582.249,42	1.162,00
	SECRETARIA DE CULTURA	288.719,42	-	221.854,22	66.865,20	3.348.309,73	3.312,00	2.065.515,38	1.279.482,35
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHOC	4.353.139,94	-	4.263.101,02	90.038,92	17.225.447,18	5.493.442,83	8.141.240,93	3.590.763,42
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.790.242,34	-	5.289.012,43	501.229,91	57.712.491,04	1.032.574,92	34.885.445,88	21.794.470,24
	SECRETARIA DE FAZENDA	317.756,64	-	317.756,64	-	63.143.423,73	52.688,58	50.200.287,12	12.890.448,03

	SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	19.674,21	-	17.821,71	1.852,50	2.513.998,50	-	804.664,03	1.709.334,47
EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS	630.278,47	-	322.941,65	307.336,82	140.557.000,05	-	98.156.716,10	42.400.283,95
	SECRETARIA DE SAÚDE	22.973.550,93	3.447,63	20.012.611,19	2.957.492,11	93.581.130,52	718.954,94	55.726.838,79	37.135.336,79
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.697.525,35	1.197,00	3.650.481,69	45.846,66	13.045.355,36	147.490,00	11.149.667,52	1.748.197,84
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	13.602.728,43	-	13.520.099,11	82.629,32	63.675.794,88	5.484,80	37.627.991,78	26.042.318,30
	SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	3.322.403,69	-	3.303.784,30	18.619,39	14.235.659,45	8.496,46	13.235.537,54	991.625,45
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	696.869,21	-	655.326,54	41.542,67	31.798.464,41	-	20.840.719,74	10.957.744,67
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	231.262,30	-	231.054,90	207,40	1.613.237,70	718.688,76	576.999,09	317.549,85
	SEC. DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	451.902,02	48.980,00	362.921,92	40.000,10	610.673,72	-	556.510,93	54.162,79
	SEC. DE JUSTIÇA, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	1.061.930,39	-	925.705,64	136.224,75	1.619.606,23	-	201.003,44	1.418.602,79
	CORREGEDORIA-GERAL DO DF	54.197,21	-	54.197,21	-	87.055,00	-	87.055,00	-
EXECUTIVO	Total	61.895.391,08	233.424,63	57.264.353,20	4.397.613,25	547.140.491,20	8.203.626,32	370.000.260,91	168.936.603,97
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	308.366,33	-	308.366,33	-	7.496.703,99	-	5.517.363,14	1.979.340,85
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	4.460.292,73	42.130,99	3.566.676,40	851.485,34
LEGISLATIVO	Total	308.366,33	-	308.366,33	-	11.956.996,72	42.130,99	9.084.039,54	2.830.826,19
Total Global		62.203.757,41	233.424,63	57.572.719,53	4.397.613,25	559.097.487,92	8.245.757,31	379.084.300,45	171.767.430,16

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria de Gestão Financeira / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	297.728.183,00	11.549.150,61	286.179.032,39
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	1.842.356.415,00	268.660.413,07	1.573.696.001,93
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	80.110.000,00	40.759.641,11	39.350.358,89
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.762.246.415,00	227.900.771,96	1.534.345.643,04
DIFERENÇA (I) - (II)	-1.464.518.232,00	-216.351.621,35	-1.248.166.610,65

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

I. RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	2.217.000,00	31.172,79	2.185.827,21
Alienação de bens móveis	2.217.000,00	-	2.217.000,00
Fonte 117	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Fonte 217	217.000,00	-	217.000,00

Alienação de bens imóveis Fonte 107				-	31.172,79	-31.172,79
				-	31.172,79	-31.172,79
II. DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				2.217.000,00	-	2.217.000,00
FUNTE	UG	NOME DA UG	NATUREZA			
fonte 117	220903	FUNDO DE REEQ. DOS ORG. INT. DA SEG. PUBLICA	449052 equipamentos e material permanente	1.200.000,00	-	1.200.000,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 equipamentos e material permanente	200.000,00	-	200.000,00
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052 equipamentos e material permanente	200.000,00	-	200.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052 equipamentos e material permanente	400.000,00	-	400.000,00
TOTAL DA FONTE 117				2.000.000,00	-	2.000.000,00
fonte 217	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	449052 equipamentos e material permanente	217.000,00	-	217.000,00
TOTAL DA FONTE 217				217.000,00	-	217.000,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	159.590.770,19	494.957.644,36
<i>Participação na Receita da União</i>	69.095.849,66	220.750.848,52
Cota-Parte do FPE	54.494.827,52	164.485.651,97
Cota-Parte do FPM	13.714.100,72	41.169.086,67
Cota-Parte do ITR	427.149,66	462.473,92
Cota-Parte do IPI	459.771,76	1.384.709,48
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	13.248.926,48
<i>Outras transferências da União</i>	307.716,54	976.455,29
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	307.716,54	976.455,29
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	3.879,69	284.484,34
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	1.484,88	40.423,16
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	2.394,81	244.061,18
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	59.950.884,53	176.225.161,79
Transferências de Recursos do SUS	59.950.884,53	176.225.161,79
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	906.843,14	3.285.658,31
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	26.463.461,47	84.092.808,69
Transferência do Salário Educação	23.130.980,67	77.200.848,37
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar	3.297.606,40	6.364.168,18
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	457.717,77
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar em Creche	34.874,40	70.074,37
Recursos do Programa Apoio aos Sist. Atend. a Ed. Jovens e Adultos - Fazendo	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.862.135,16	9.342.227,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	159.590.770,19	494.957.644,36

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ JUNHO DE 2008

RECEITAS ARRECADADAS		ATÉ JUNHO DE 2008
A	IMPOSTOS	3.608.464.260,80
A.1	ICMS + DIV. ATIVA ICMS + MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS - (RESTITUIÇÕES ICMS)	1.886.585.326,75
A.2	ITCD + DIV. ATIVA ITCD + MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD - (RESTITUIÇÕES DO ITCD)	13.321.563,17
A.3	IPVA + DIV. ATIVA IPVA + MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA - (RESTITUIÇÕES DO IPVA)	337.812.325,72
A.4	OUTROS IMPOSTOS + (Div. Ativa , Multas e juros de Outros Impostos) - (RESTITUIÇÕES DE OUTROS IMPOSTOS)	1.370.745.045,16
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	1.131.571.646,78
B.1	ITR	462.473,92
B.2	FPE	164.485.651,97
B.3	FPM	41.169.086,67
B.4	IPI-EXP	1.384.709,48
B.5	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	914.727.497,32
B.5.1	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO (Dados SLAC)	-
B.5.2	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO (Dados do SLAFI / MF) ***	914.727.497,32
B.6	LEI COMPLEMENTAR 87 / 96	9.342.227,42
C	TOTAL DA RECEITA = (A + B)	4.740.035.907,58
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)	1.185.008.976,90
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	432.341.646,68
E.1	ICMS (18,33% de A.1)	345.811.090,39
E.2	FPE (18,33% de B.2)	30.150.220,01
E.3	FPM (18,33% de B.3)	7.546.293,59
E.4	IPI-EXP (18,33% de B.4)	253.817,25
E.5	LEI COMPLEMENTAR (18,33% de B.6)	1.712.430,29
E.6	ITCD (13,33% de A.2)	1.775.764,37
E.7	IPVA (13,33% de A.3)	45.030.383,02
E.8	ITR (13,33% de B.1)	61.647,77
F	Limite Mínimo a Ser Aplicado no FUNDEB com Pagamento de Profissionais da Educação Básica (60% DE E)	259.404.988,01
DESPESAS REALIZADAS		
G	DESPESA TOTAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO = (G.1 + G.2 + G.3)	1.676.588.531,68
G.1	EDUCAÇÃO	1.220.728.547,55
G.1.1	EDUCAÇÃO (Dados SLAC)	761.855.662,59
G.1.2	EDUCAÇÃO (Dados SLAFI / MF) ***	458.872.884,96
G.2	ENCARGOS ESPECIAIS	1.399.061,41
G.2.1	ENCARGOS ESPECIAIS (DADOS SLAC)	5.193,91
G.2.2	ENCARGOS ESPECIAIS (DADOS SLAFI / MF) ***	1.393.867,50
G.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (G.3.1 + G.3.2)	454.460.922,72
G.3.1	Previdência Social (fonte - transferências da União)	454.460.744,86
G.3.1.1	Previdência Social (fonte - transferências da União) (Dados SLAC)	-
G.3.1.2	Previdência Social (fonte - transferências da União) (Dados SLAFI / MF) ***	454.460.744,86
G.3.2	Previdência Social (fonte : 100)	177,86
H	DEDUÇÕES :	82.813.235,36
H.1	PESQUISAS	-
H.2	SUBVENÇÕES	6.314.596,87
H.3	FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS	-
H.4	ASSISTÊNCIA SOCIAL = (H.4.1 + H.4.2 + H.4.3 + H.4.4 + H.4.5)	76.498.638,49
H.4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO	12.328.056,57
H.4.2	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÉUTICA E PSICOLÓGICA	3.745.904,00
H.4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES (Dados SLAC) :	350.712,57
H.4.3.1	Outros Benef. Assist. (aux. Funeral, aux. -natalidade, aux. -creche)	344.739,35
H.4.3.2	Auxílio - Alimentação	5.973,22
H.4.3.3	Auxílio - Transporte e Vale - Transporte	-
H.4.4	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES (Dados SLAFI / MF) ***	60.018.585,35
H.4.5	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :	55.380,00
H.4.5.1	Programa Renda Minha	-
H.4.5.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-
H.4.5.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	55.380,00
H.4.5.4	Assistência ao Educando	-
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE ***	-
H.7	Outras	-
I	DESPESA REALIZADA EM MDE (G - H)	1.593.775.296,32
J	DESPESA REALIZADA NO FUNDEB = (J.1 + J.2 + J.3 + J.4)	533.328.645,47
J.1	Fontes (100 e 300)	512.315.311,64
J.2	Fontes (101 e 301)	14.891.995,09
J.3	Fontes (102 e 302)	5.996.469,91
J.4	Fontes (109 e 309)	124.868,83

L	Despesa com pagamento de profissionais em atividade no Fundeb	474.322.380,42
---	---	----------------

Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELAÇÃO	APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL	APLICADO ATÉ JUNHO DE 2008
MDE	I / C	25%	33,62%
FUNDEB	E e J	R\$ 432.341.646,68	R\$ 533.328.645,47
Pagamento dos Profissionais do Magistério em atividade no FUNDEB	L / E	60%	109,71%

Fontes ; 100, 101, 102, 105, 109, 130, 300, 301, 302, 305 e 309

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF

*** = Dados informados pela Secretaria de Educação do DF

OBS.: Estão sendo incluídas neste quadro as execuções do Fundo Constitucional do DF para a área de educação, que estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

A		Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	2.429.149.992,37
A1	75% do ICMS		1.404.937.384,57
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS		7.349.076,74
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS		2.096.539,67
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		555.994,08
A5	SIMPLES		51.207.964,21
A6	Dívida Ativa - Simples		3.289.065,33
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES		2,83
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES		1.209,75
A9	50% do IPVA		158.995.944,08
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA		5.953.216,26
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA		2.100.338,17
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		1.856.664,36
A13	ITCD		12.116.203,56
A14	Dívida Ativa - ITCD		475.564,92
A15	Multas/Juros/Correção Monetária - ITCD		594.664,26
A16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITCD		135.130,43
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qquer Natureza		604.954.174,51
A18	Quota-parte FPE		164.485.651,97
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação		1.038.532,11
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		7.006.670,57
			-
B		Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	1.393.064.773,77
B1	25% do ICMS		468.312.461,52
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS		2.449.692,25
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - ICMS		698.846,56
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS		185.331,36
B5	50% do IPVA		158.995.944,08
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA		5.953.216,26
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - IPVA		2.100.338,17
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA		1.856.664,36
B9	IPTU		275.607.845,51
B10	Dívida Ativa - IPTU		20.051.946,56
B11	Multas/Juros/Correção Monetária - IPTU		3.099.878,97
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU		4.395.649,69
B13	ISS		312.909.719,50
B14	Dívida Ativa - ISS		12.934.651,21
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS		1.329.064,88
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS		294.536,16
B17	ITBI		76.116.131,54
B18	Dívida Ativa - ITBI		116.623,65
B19	Multas/Juros/Correção Monetária - ITBI		1.288.530,98
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI		54.405,76
B21	Quota-parte ITR		462.473,92
B22	Quota-parte FPM		41.169.086,67
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação		346.177,37
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir		2.335.556,86
			-
C		Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	500.457.715,15
D		Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = (D1 - D2)	718.584.777,12
D1	Total aplicado no Fundo de Saúde (funções : saúde e encargos especiais)		718.588.077,12
D1.1	Função : Saúde		687.095.516,02
D1.2	Função : Encargos Especiais		31.492.561,10
D2	Exclusões :		3.300,00
D2.1	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde		-
D2.2	FEPECS		3.300,00
E		SUPERÁVIT (D - C)	218.127.061,97

OBS.: As Receitas Tributárias já estão deduzidas de suas respectivas Restituições.

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Diretoria Geral de Contabilidade / Subsecretaria do Tesouro / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita				9.688.660.057,00	
Previsão Atualizada da Receita				9.931.780.296,00	
Receitas Realizadas		1.816.252.761,35		5.084.587.518,51	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				57.601.165,97	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial				9.688.660.057,00	
Créditos Adicionais				569.850.518,91	
Dotação Atualizada				10.258.510.575,91	
Despesas Empenhadas		1.520.538.635,82		4.634.207.994,91	
Despesas Liquidadas		1.629.286.556,96		4.006.403.845,87	
Superávit Orçamentário		186.966.204,39		1.078.183.672,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		1.520.538.635,82		4.634.207.994,91	
Despesas Liquidadas		1.629.286.556,96		4.006.403.845,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida				8.940.722.441,31	
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		159.436.646,33		448.026.885,76	
Despesas Previdenciárias (II)		147.608.142,89		432.879.757,95	
Resultado Previdenciário (I - II)		11.828.503,44		15.147.127,81	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado nominal				-675.506.519,55	
Resultado Primário				1.137.293.079,14	
Resultado Primário Real				1.191.393.804,16	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		61.895.391,08	233.424,63	57.264.353,20	4.397.613,25
Poder Legislativo		308.366,33	-	308.366,33	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		559.097.487,92	8.245.757,31	379.084.300,45	171.767.430,16
Poder Legislativo		547.140.491,20	8.203.626,32	370.000.260,91	168.936.603,97
		11.956.996,72	42.130,99	9.084.039,54	2.830.826,19
TOTAL		621.301.245,33	8.479.181,94	436.657.019,98	176.165.043,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.593.775.296,32	25%		33,62%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB		533.328.645,47	432.341.646,68		533.328.645,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico		474.322.380,42	60%		109,71%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		11.549.150,61			286.179.032,39
Despesa de Capital Líquida		227.900.771,96			1.534.345.643,04
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		31.172,79			2.185.827,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-			2.217.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.457.715,15			718.584.777,12

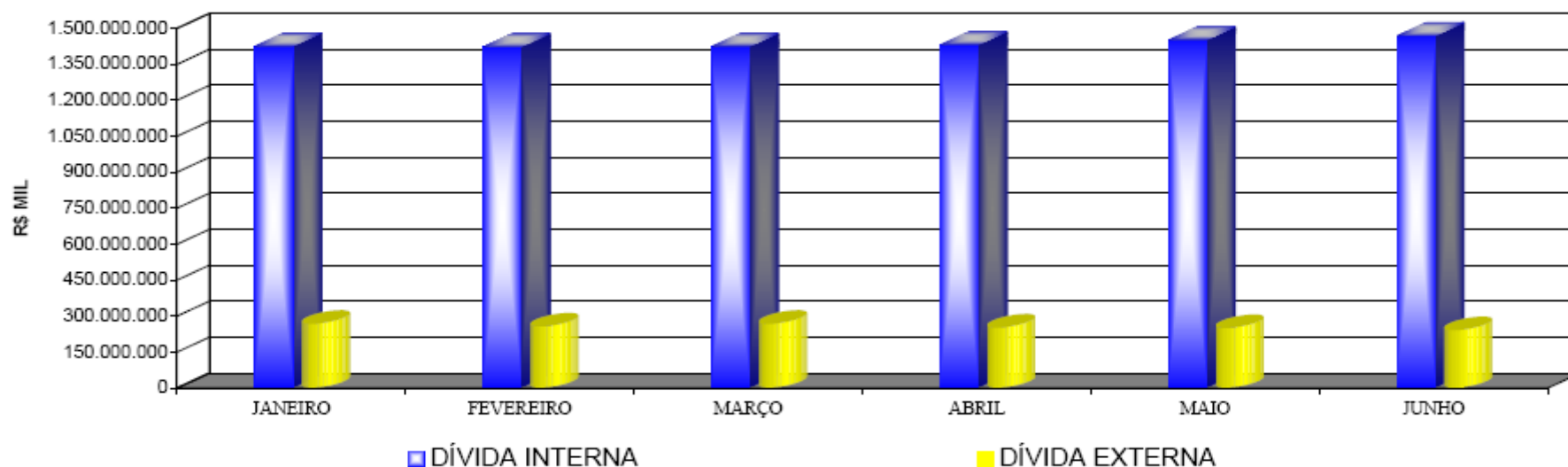


DISTRITO FEDERAL
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2008							TOTAL CONSOLIDADO (Subtotal Dívida Interna + Dívida Externa SEFP/GeDIP)
	DÍVIDA INTERNA				SUBTOTAL DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA		
	SEFP/GeDIP	SEDUH/IDHAB	FCVS/CEF (-)	SALDO SEDUH/IDHAB SEM FCVS		SEFP/GeDIP	CAESB/GDF	
JANEIRO	1.278.712.016,23	209.855.297,12	65.153.695,62	144.701.601,50	1.423.413.617,73	265.437.002,06	93.268.643,97	1.688.850.619,79
FEVEREIRO	1.277.310.721,91	208.919.133,59	65.153.695,62	143.765.437,97	1.421.076.159,88	254.667.762,36	88.840.894,21	1.675.743.922,24
MARÇO	1.279.655.759,54	208.004.957,86	65.153.695,62	142.851.262,24	1.422.507.021,78	265.497.245,39	93.732.806,61	1.688.004.267,17
ABRIL	1.286.684.972,12	207.303.361,35	65.153.695,62	142.149.665,73	1.428.834.637,85	250.276.060,08	91.109.788,00	1.679.110.697,93
MAIO	1.308.009.600,37	206.631.324,87	65.153.695,62	141.477.629,25	1.449.487.229,62	248.142.589,56	87.836.112,14	1.697.629.819,18
JUNHO	1.324.140.789,97	207.867.413,93	65.153.695,62	142.713.718,31	1.466.854.508,28	239.157.308,67	83.212.394,17	1.706.011.816,95

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.
2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



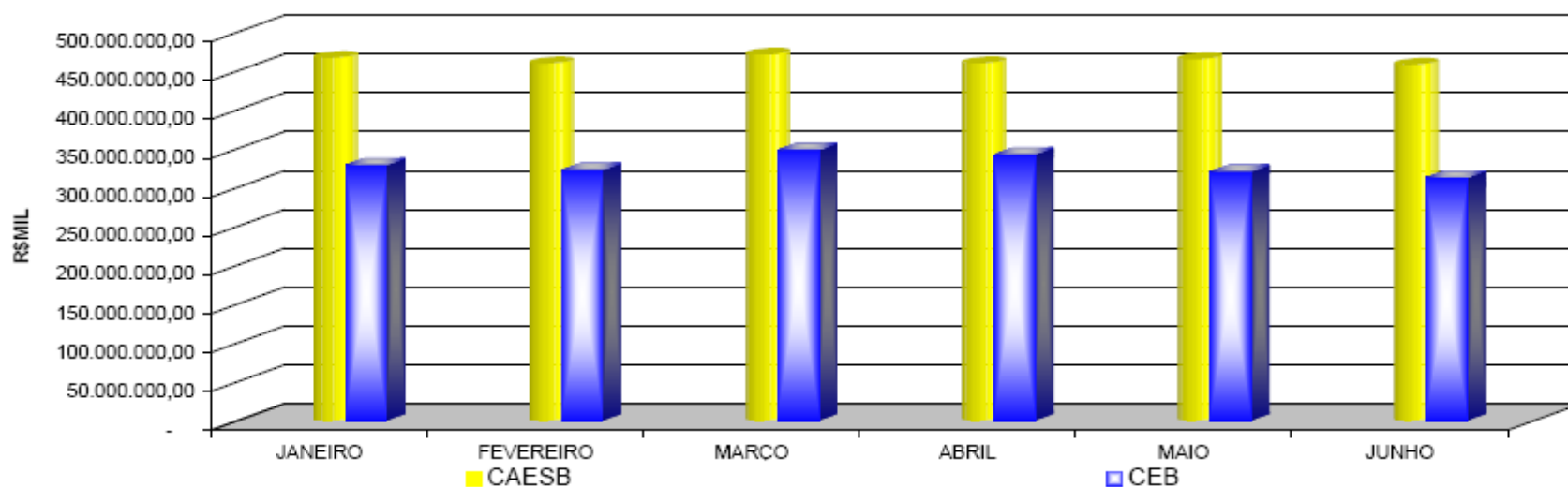
Elaboração: Gerência da Dívida Pública/SUTES/SEF
Fonte: SIAC-Sistema Integrado Financeiro e Contábil



DISTRITO FEDERAL
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2008				TOTAL
	DÍVIDA INTERNA				
	CAESB			CEB	
	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JANEIRO	93.268.643,97	373.473.407,06	466.742.051,03	328.909.789,09	795.651.840,12
FEVEREIRO	88.840.894,21	370.559.068,64	459.399.962,85	322.611.794,66	782.011.757,51
MARÇO	93.732.806,61	377.223.002,66	470.955.809,27	348.261.061,02	819.216.870,29
ABRIL	91.109.788,00	368.450.365,28	459.560.153,28	342.496.309,29	802.056.462,57
MAIO	87.836.112,14	376.864.607,58	464.700.719,72	320.315.066,18	785.015.785,90
JUNHO	83.212.394,17	374.609.522,62	457.821.916,79	312.661.046,51	770.482.963,30

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;
2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



Elaboração: Gerência da Dívida Pública/SUTES/SEF
FONTE: CAESB/CEB

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 29 DE JULHO DE 2008.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 04/2008, referente ao processo 126.000.037/2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2008, o prazo concedido à Comissão de Sindicância reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 147, de 1º de julho de 2008, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVARES DA COSTA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 297, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Processo: 045.00824/2008. Interessado: IGREJA BATISTA GERAÇÃO ELEITA, CNPJ: 01.600.055/0001-03. Reconhecimento de Imunidade de IPTU e Isenção TLP – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentados no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal, e na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE: ST URB QD 2 CJ B5 LT 1; 15039242; 1991: E declara também o interessado isento da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%): ST URB QD 2 CJ B5 LT 1; 15039242; 2008; 103,35; 100: A imunidade e a isenção terão efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07 e § 4º a 6º do artigo 2º da Lei nº 4.022/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e, ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Processo: 370.000239/2008. Interessado: PLANAL-PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº:07.772.317/0001-95. Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPVA.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004; na Resolução nº 218/08 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara suspensa a exigibilidade dos tributos, nos termos a seguir: Item; Especificação: 5.1.1; IPVA: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO (%); PERÍODO DE FRUIÇÃO: FIAT/FIORINO: : VW/ 24.220 EURO WORKER; JFX2912: : JHW9656; 2008:: 2008; 100: : 100; 2008; a; 2009: Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF:

a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório.

b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004.

Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Processo 370.000532/2007. Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº, Processo 370.000239/2008 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção

do benefício) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a suspensão da exigibilidade destes tributos foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se a suspensão da exigibilidade do IPVA; Cientifique-se; Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para juntada de Atestado de Implantação Definitivo; Após, retorne-se ao NUBEF/GEJUC/DITRI/SUREC/SEF para a conclusão dos autos.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 317, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Processo: 127.008.350/2008. Interessado: SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DF, CNPJ: 00.528.885/0001-04. Reconhecimento de imunidade de IPTU - Entidade Sindical de Trabalhadores.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, declara o interessado imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE A PARTIR DE: SCL/N QD 402 BL A SJ SL 5; 30908647; 1996: A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem às razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 1º a 3º do artigo 20 do Decreto nº 28.445/07). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Renata Mendonça Bosque, Fiscal Tributário, 109.083-6, e, ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Encaminhe-se ao NULIQ/GCRED/DIRAR para acerto(s) no Parcelamento Nº 4000908714; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Processos: 040.003.044/2007 e 047. 002.410/2007. Interessado: ASPLA – ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR, CNPJ: 02.344.760/0001-41. Imunidade de IPTU – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio, em virtude do descumprimento do artigo 14, inciso III do Código Tributário Nacional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0; e, ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 293, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 23 de julho de 2008, página 27, que cassou a isenção quanto ao IPTU e a TLP para imóveis ocupados pela Igreja Universal do Reino de Deus, ONDE SE LÊ: “... Nº AD; Tributo; Imóvel; Inscrição; Efeitos a partir de: 338/05; IPTU; SHRF QS 6 CJ 3 LT 5; 47068035; 17/06/2008: 178/07; TLP; 178/07; IPTU/TLP; QNL EQ 13/15 CL BL A; 30032415; 05/04/2008:...” ; LEIA-SE: “... Nº AD; Tributo; Imóvel; Inscrição; Efeitos a partir de: 338/05; IPTU; SHRF QS 6 CJ 3 LT 5; 47068035; 17/06/2008: 178/07; TLP Tal retificação é devida ao fato de que o benefício da isenção quanto ao IPTU e TLP para o imóvel localizado na QNL EQ 13/15 CL BL A, inscrição 30032415 já havia sido cassado pelo Ato Declaratório nº 45-GEJUC/DITRI/SUREC/SEF de 13/02/2008, publicado no DODF nº 34 de 20/02/2008...” Os requisitos para a retificação deste Ato Declaratório foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificados por Hormino de Almeida Junior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2008. (*)

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2007 e 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.001.346/2007, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, QNN 24 CJ C LT 03, 35204648, R\$ 111,84, R\$ 71,21; R\$ 121,85, R\$ 40,19; 046.001.564/2007, JOÃO DE SOUSA, QNP 36 CJ A LT 03, 30755557, R\$ 95,62, R\$ 71,21; R\$ 104,18, R\$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 123, dia 27 de junho de 2008, página 07.

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.009.452/2007, SILVANY BATISTA DE CARVALHO, JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA, 06/07/2001, R\$ 733,53; 046.009.005/2007, JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, JOAQUIM LIMA PARENTE, 30/06/2002, R\$ 731,03; 046.000.968/2008, MARIA EDNA FERREIRA PINTO, ADELAIDE FERREIRA MARTINS e FRANCISCO MARTINS FERREIRA, 02/08/2005 e 14/06/2006, R\$ 2.390,15; 046.009.728/2007, MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO e ELIMAR JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 14/01/2002 e 31/08/2004, R\$ 938,50; 127.000.735/2008, MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA, MARTINS SILVA DA MATA e LUIS ALBERTO ARAUJO SILVA, 31/10/2006 e 26/08/2007, R\$ 443,46; 046.004.003/2006, DALVINA VIEIRA DE ANDRADE, ANA FRANCISCA DE ALMEIDA, 30/01/2000, R\$ 181,80. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 49, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2008, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 046.000.308/2008, ELCIAS RAMOS DE MENDONÇA, QNP 26 CJ J LT 20, 30713501, R\$ 106,88, R\$ 40,19. O benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Processo: 046.004.003/2006; Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a

Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) DALVINA VIEIRA DE ANDRADE, em relação aos bens deixado por falecimento de IZAIAS VIEIRA DE ANDRADE, óbito 07/08/1992, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
WALDIR GONÇALVES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório de 191, de 03 de novembro, publicado no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2006, página 26, ONDE SE LÊ: “...BENEFICIÁRIO: JUAREZ TÁVORA DE SOUZA LEITE...”; LEIA-SE: “...BENEFICIÁRIO: FRANCISCO SOUZA LEITE...”.

No Despacho de Cassação, de 25 de junho de 2008, publicado no DODF nº 123, de 27 de junho de 2008, página 07, ONDE SE LÊ: “...2008 (a contar do mês de janeiro)...”; LEIA-SE: “...2006 (a contar do mês de fevereiro)...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 59, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 044.001.305/2008, JOSE DE DEUS BARROSO, QD 309 CJ H LOTE 03 SANTA MARIA, 4663939-X, 2008, 100, R\$ 73,08, R\$ 47,85; 044.000.914/2008, JOVERSINA LEITE ALVIM, QD 27 LOTE 103 SETOR OESTE GAMA, 1751943-8, 2008, 50, R\$ 192,27, R\$ 103,19. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 042.008.049/2007, SILVIO ALVES TOLEDO, MARGARIDA MARIA DE JESUS, 20.12.2004, R\$ 1.359,00. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

DESPACHOS DO GERENTE

Em 28 de julho de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, AUTORIZA as substituições/compensações de tributos aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR: 042.003.088/2008, WALDIR DE SOUZA, IPTU/TLP, 6.560,36; 044.001.162/2008, REINALDO PEREIRA DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 493,16; 042.003.658/2008, LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, CIP, R\$ 137,11; 044.001.290/2008, JULIO CESAR RODRIGUES CERQUEIRA, IPTU/TLP, R\$ 42,40; 044.001.347/2008, PANIFICADORA E CONFEITARIA CIDADE NOVA LTDA ME, MULTA, R\$ 102,65; 044.001.370/2008, JOAQUIM FERREIRA CESARINO FILHO, IPVA, R\$ 88,11; 044.001.367/2008, AMILTON DOS SANTOS SILVA, ITCD, R\$ 1.019,78; 044.001.400/2008, KLEYTON JOSE GOMES LACERDA, IPVA, R\$ 1.250,10; 042.001.969/2007, MARGARIDA MARIA ARRUDA LOPES, IPTU, R\$ 12,87; 047.000.965/2008, TULIO NEVES CORREIA, IPTU/TLP, R\$ 44,35.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “b”, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação de tributos ao contribuinte a seguir relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, MOTIVO: 044.001.322/2008, ALKIMIM & ALKIMIM DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA ME, IPTU/TLP, não há valores a serem restituídos ou compensados.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE

Em 28 de julho de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA a Restituição/Compensação discriminada no processo, interessado, CGC/CNPJ/CPF, tributo e valor seguinte: 1) 125.002.112/2008, Sérgio José Xavier, 296.473.121-72, IPVA, R\$ 201,17.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

DESPACHO DO GERENTE

Em 29 de julho de 2008.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29 - SUREC, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.032/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 122,89; 2) 125.000.153/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 76,04; 3) 125.000.466/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 408,87; 4) 125.000.725/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 136,23; 5) 125.000.882/2008, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 254,58; 6) 125.001.054/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 172,82; 7) 125.001.329/2008, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 251,23; 8) 125.001.333/2008, Embaixada da República Popular da China, 03.750.219/0001-04, ICMS, R\$ 168,01; 9) 125.001.708/2008, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R\$ 232,76; 10) 125.001.992/2008, Embaixada da França, 04.071.102/0001-59, ICMS, R\$ 537,61.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 0049000192/2008, PAULO SÉRGIO DE FREITAS LIMA, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, 13/06/2004, R\$377,93. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2008.

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que o processo foi instruído com finalidade de contratação de concessionária para a prestação de serviços com

fornecimento de peças genuínas no período de garantia em 18 (dezoito) veículos Renault/Clio pertencentes à esta SSP/DF, conforme página (205) e parecer técnico nº 03/2008/D-AS/CECOM (página 198), do processo 050.000.233/2008, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V da referida Lei, para a TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 62.213,40 (sessenta e dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Recursos Humanos da necessidade de aquisição de vales transporte para o mês de agosto/2008 para os servidores desta SSP, conforme documentos inseridos no bojo do processo 050.000.734/2008, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A, autorizando o empenho da despesa no valor de R\$ 62.089,90 (sessenta e dois mil oitenta e nove reais e noventa centavos) e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 28 de julho de 2008

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 31 a 33, do processo nº 054.001.271/2008, firmou o presente por inexigibilidade de licitação, para a contratação direta com a empresa FAGGA promoção de Eventos S/A para fazer face às despesas com o pagamento do seminário “7ª Conferência Executiva de Segurança para a América do Sul” para o Gabinete do Comando Geral da PMDF, pelo valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no diário oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA – CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 28 de julho de 2008.

Processo: 410.001.694/20078. Interessado: ST; Assunto: AQUISIÇÃO MATERIAL CONSUMO. Acolho o pronunciamento de fl. 80, da Assistente da Unidade de Administração Geral/ST, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e tendo a contratada autorizado o desconto da multa em tela, e, conseqüentemente desistido da defesa prévia e do recurso, aplico multa no valor de R\$ 32,46 (trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), a ser aplicada à firma MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA., por atraso na entrega do material de que trata a Nota de Empenho nº 2008NE00322. Publique-se. Dê-se ciência à firma apenada. Restitua-se à GOF/UAG/ST, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 28 de julho de 2008.

Processo: 113.000012/2008; Interessado: BRASIL TELECOM; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Valor: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objeto: Pagamento de despesas com telefonia no mês de julho/2008. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de julho de 2008.

Informação nº 43/2008 - DGA (AA). Processo 23396/2008. Assunto: Inexigibilidade de Licitação – HELENA CORREA TONET. AUTORIZO, nos termos do artigo 84, inciso XXIII do Regimento Interno, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), em favor de HELENA CORREA TONET, para atender despesa com a contratação da referida Consultora.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA